



ENCONTRO COM
CONTADORES

REFORMA TRIBUTÁRIA E OS IMPACTOS PARA O SETOR PRODUTIVO.

PRESENCIAL:

Campus da Indústria
Sala Cascavel
Av. Comendador Franco, 1341
Jardim Botânico - Curitiba

ON-LINE:

Canal Sistema Fiep
[youtube.com
/CanalSistemaFiep](https://youtube.com/CanalSistemaFiep)

29.01.2026
9h às 11h30

HISTÓRICO

2015 – CCIF – Centro de Cidadania Fiscal

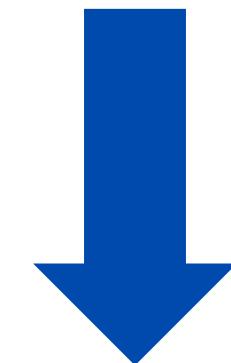
PEC 45/2019 - Deputado Baleia Rossi - MDB/SP

PEC 110/2019 - Senado Federal (texto - Deputado Luiz Carlos Hauly)

EC 132/2023

LC 214/2025

LC 227/2026



PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

- MUDANÇA COMPLETA DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO SOBRE O CONSUMO
- ADOÇÃO DO MODELO IVA (DUAL) - IMPOSTO SOBRE O VALOR AGREGADO
- NÃO-CUMULATIVIDADE PLENA
- FIM DAS ISENÇÕES FISCAIS E DA GUERRA FISCAL
- DESONERAÇÃO COMPLETA DAS EXPORTAÇÕES E DOS INVESTIMENTOS
- MANUTENÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA (% PIB)
- REDISTRIBUIÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA ENTRE SETORES (INDÚSTRIA x COMÉRCIO x SERVIÇOS)
- INCLUSÃO DO PRINCÍPIO DA DEFESA AO MEIO AMBIENTE

MUDANÇAS



- **CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENS E SERVIÇOS** - COMPETÊNCIA FEDERAL
- **IMPOSTO SOBRE BENS E SERVIÇOS** - COMPETÊNCIA COMPARTILHADA - ESTADOS/MUNICÍPIOS

INCIDÊNCIA SOBRE IMPORTAÇÕES E OPERAÇÕES ONEROSAS COM BENS MATERIAIS OU IMATERIAIS, INCLUSIVE DIREITOS, OU SERVIÇOS; E OPERAÇÕES NÃO ONEROSAS COM BENS OU COM SERVIÇOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR

- **IMPOSTO SELETIVO** - COMPETÊNCIA FEDERAL

INCIDÊNCIA SOBRE “PRODUÇÃO, EXTRAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO OU IMPORTAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PREJUDICIAIS À SAÚDE OU AO MEIO AMBIENTE”

- **BASE AMPLA DE INCIDÊNCIA (SEM DISTINÇÃO ENTRE BENS E SERVIÇOS)**
- **NÃO CUMULATIVIDADE PLENA**
- **INCIDÊNCIA “POR FORA”**
- **ADOÇÃO DO PRINCÍPIO DO DESTINO**
- **DESONERAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES E INVESTIMENTOS**
- **LEGISLAÇÃO HARMONIZADA (FATO GERADOR; CONTRIBUINTES; BASE DE CÁLCULO; HIPÓTESES DE NÃO-INCIDÊNCIA; REGIMES ESPECÍFICOS, DIFERENCIADOS OU FAVORECIDOS; REGRAS DE NÃO CUMULATIVIDADE E CREDITAMENTO)**

MODELO ATUAL	EC 132/2023 + LC 214/2025 + LC 227/2026
<p>27 leis de ICMS (+ decretos)</p> <p>+ 5.000 leis de ISS</p> <p>Produtos com ST ou não, a critério de cada estado</p> <p>Conceitos distintos de insumo em cada estado para o ICMS</p>	<p>Legislação unificada (LC 214/2025)</p> <p>Mesmos métodos de apuração, somente duas guias distintas para pagamento</p> <p>Ausência de conflitos de competência (ICMS x ISS)</p> <p>Fim das discussões sobre conceito de insumo</p>

ALÍQUOTAS

PADRÃO	28%
ISENÇÃO / IMUNIDADE	0%
REDUÇÃO PARCIAL	-30% (19,6%)
REDUÇÃO PARCIAL	-60% (11,2%)

- **DISPOSITIVOS MÉDICOS**
- **DISPOSITIVOS DE ACESSIBILIDADE PARA PCD**
- **MEDICAMENTOS**
- **PRODUTOS DE CUIDADO À SAUDE MENSTRUAL**
- **PRODUTOS HORTÍCOLAS, FRUTAS E OVOS**
- **AUTOMÓVEIS ADQUIRIDOS POR PCD COM TRANST. ESPEC. AUTISTA**
- **AUTOMOVEIS ADQUIRIDOS PARA TÁXI**
- **SERVIÇOS POR ICT SEM FINS LUCRATIVOS**

REDUÇÃO - 30%

- ADMINISTRADORES
- ADVOGADOS
- ARQUITETOS E URBANISTAS
- ASSISTENTES SOCIAIS
- BIBLIOTECÁRIOS
- BIÓLOGOS
- CONTABILISTAS
- ECONOMISTAS
- PROFISSIONAIS DE E.F.
- ENGENHEIROS E AGRONÔMOS
- ESTATÍSTICOS
- MÉDICOS VETERINÁRIOS E
ZOOTEC.
- MUSEÓLOGOS
- QUÍMICOS
- PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES
PÚBLICAS
- TÉCNICOS INDUSTRIAIS
- TÉCNICOS AGRÍCOLAS

REDUÇÃO - 60%

- SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
- SERVIÇOS DE SAÚDE
- DISPOSITIVOS MÉDICOS
- DISPOSITIVOS DE ACESSIBILIDADE PARA PCD
- MEDICAMENTOS
- PRODUTOS DE CUIDADO À SAUDE MENSTRUAL
- ALIMENTOS DESTINADOS AO CONSUMO HUMANO
- PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA CONSUMIDOS POR FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA

- PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, AQUÍCOLAS, PESQUEIROS, FLOREAIIS E EXTRATIVISTAS VEGETAIS IN NATURA
- INSUMOS AGROPECUÁRIOS E AQUÍCOLAS
- PRODUÇÕES NACIONAIS ARTÍSTICAS, CULTURAIS, DE EVENTOS, JORNALÍSTICAS E AUDIVIOSUAIS
- COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
- ATIVIDADES DESPORTIVAS
- BENS ESERVIÇOS RELACIONADOS A SOBERANIA E SEGURANÇA NACIONAL

REGIMES ESPECÍFICOS E DIFERENCIADOS

- **COMBUSTÍVEIS**
- **SERVIÇOS FINANCEIROS**
- **OPERAÇÕES COM IMÓVEIS**
- **PLANOS DE SAÚDE**
- **CONCURSOS E PROGNÓSTICOS**
- **SOCIEDADES COOPERATIVAS**
- **SERVIÇOS DE HOTELARIA**
- **PARQUES DE DIVERSÃO E TEMÁTICOS**

- **AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO**
- **BARES E RESTAURANTES**
- **AVIAÇÃO REGIONAL**
- **OPERAÇÕES ALCANÇADAS POR TRATADO INTERNACIONAL**
- **SERVIÇOS DE SANEAMENTO E DE CONCESSÃO DE RODOVIAS**
- **TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS RODOVIÁRIO, FERROVIÁRIO E HIDROVIÁRIO**
- **SAF - SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL**

Art. 41. O regime regular do IBS e da CBS compreende todas as regras de incidência e de apuração previstas nesta Lei Complementar, incluindo aquelas aplicáveis aos regimes diferenciados e aos regimes específicos.

§ 1º Fica sujeito ao regime regular do IBS e da CBS de que trata esta Lei Complementar o contribuinte que não realizar a opção pelo Simples Nacional ou pelo MEI, de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 2º Os contribuintes optantes pelo Simples Nacional ou pelo MEI ficam sujeitos às regras desses regimes.

§ 3º Os optantes pelo Simples Nacional poderão exercer a opção de apurar e recolher o IBS e a CBS pelo regime regular, hipótese na qual o IBS e a CBS serão apurados e recolhidos conforme o disposto nesta Lei Complementar.

§ 4º A opção a que se refere o § 3º será exercida nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

ALÍQUOTAS E REGIMES DE TRIBUTAÇÃO

MODELO ATUAL	EC 132/2023 + LC 214/2025 + LC 227/2026
Cada tributo tem suas regras (monofásico, ST, cumulativo, não-cumulativo)	
Cada ente tem suas regras (mesmo produto, regras diferentes a depender da localização geográfica)	Incentivos e regimes diferenciados limitados e especificados na Constituição Federal
Mesmo segmento pode ter empresas com alíquotas distintas	
Redução de base de cálculo / Crédito presumido / Diferimento	

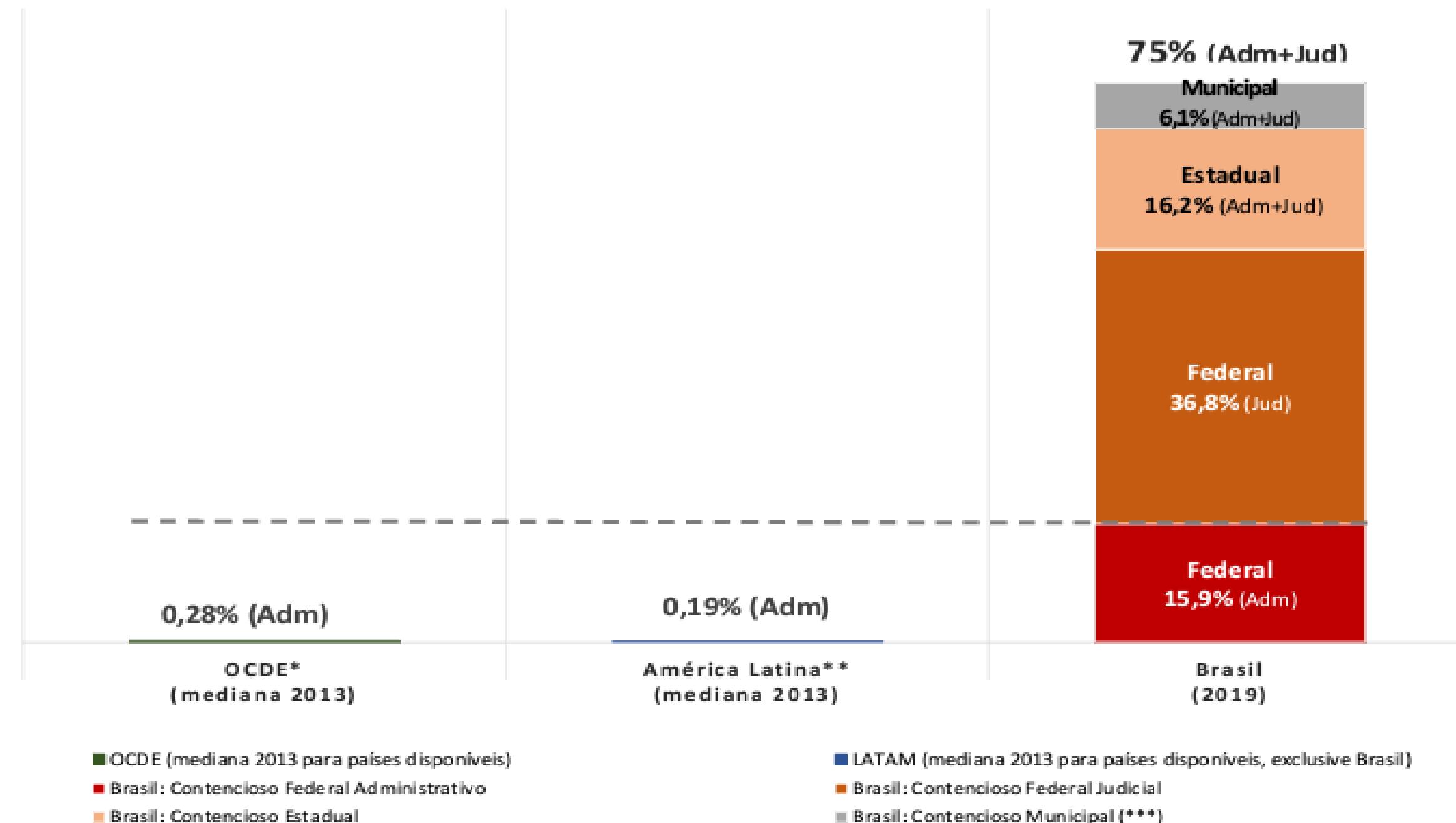
CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO

Figura 1: Contencioso Tributário, por nível federativo e esfera processual, em 2019

Nível federativo	Esfera Processual	Contencioso Tributário		
		R\$ bilhões	% PIB	Composição
Federal	Judicial	2.673,1	36,8%	49,1%
	Administrativo	1.152,6	15,9%	21,2%
Estadual	Judicial (27/27)	917,7	12,6%	16,9%
	Administrativo (23/27)	259,8	3,6%	4,8%
Capitais	Judicial (24/26)	251,8	3,5%	4,6%
	Administrativo (10/26)	17,4	0,2%	0,3%
Demais Municípios	Judicial (4.074/5.543)	170,4	2,3%	3,1%
Total		5.442,8	75,0%	100,0%

CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO

Figura 6: Comparativo entre o valor do contencioso tributário, para uma amostra de países da OCDE, da América Latina (exclusive Brasil) e Brasil (% PIB)



Fonte: OCDE (2015), Secretarias estaduais e municipais de Fazenda, Siconfi/STN, PGFN e RFB.

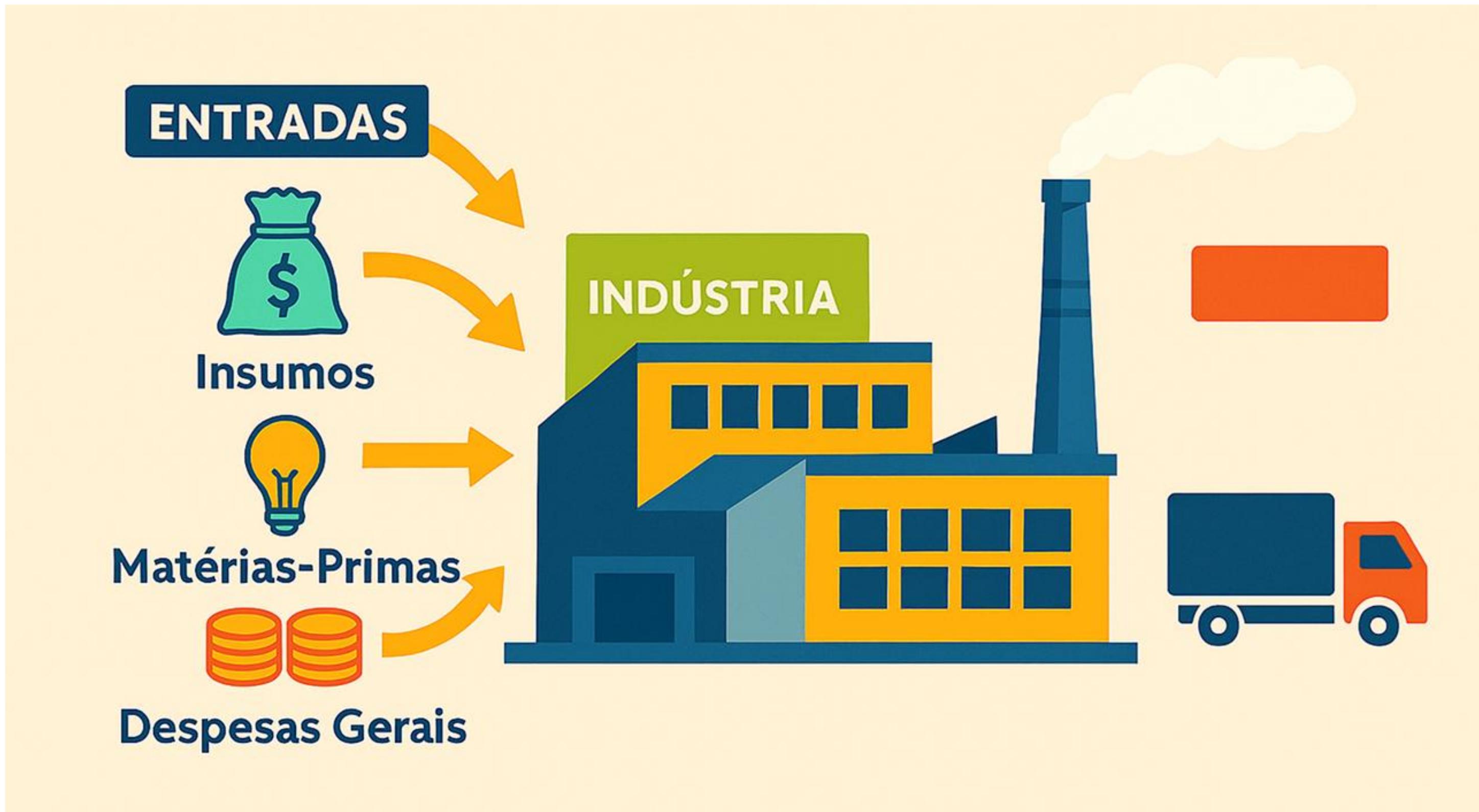
TRANSIÇÃO

2026	ALÍQUOTA TESTE DE 1% (0,9% DE CBS E 0,1% DE IBS); NÃO EXIGIRÁ PAGAMENTO, APENAS DECLARAÇÃO
2027	COBRANÇA DO IMPOSTO SELETIVO E DO “IPI ZONA FRANCA”; EXTINÇÃO DO PIS, COFINS E REDUÇÃO DO IPI A 0%
2027 a 2033	A ALÍQUOTA DA CBS SERÁ FIXADA DE FORMA A RECUPERAR A PERDA DE ARRECADAÇÃO DE PIS, COFINS E DO IPI
2027 e 2028	REDUÇÃO DA CBS EM 0,1% E COBRANÇA DO IBS COM ALÍQUOTA ESTADUAL DE 0,05% E MUNICIPAL DE 0,05%
2029 a 2032	REDUÇÃO DE 1/10 AO ANO DAS ALÍQUOTAS DE ICMS (E INCENTIVOS) E ISS, PARA QUE A ALÍQUOTA DE IBS SEJA FIXADA DE FORMA A COMPENSAR A PERDA DE ARRECADAÇÃO DE ICMS E ISS

CENÁRIO ATUAL:

- **NÃO COMPREENSÃO DO CONCEITO DE “CARGA TRIBUTÁRIA”**
- **DESCONHECIMENTO SOBRE A PRÓPRIA CARGA TRIBUTÁRIA**
- **AUSÊNCIA DE NÃO-CUMULATIVIDADE - DESPESAS RELEVANTES NÃO GERAM DIREITO A CRÉDITO**
- **INVESTIMENTO = CUSTO - NÃO HÁ APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS**

IMPACTOS - SETOR PRODUTIVO



IMPACTOS - SETOR PRODUTIVO



IMPACTOS - SETOR PRODUTIVO

- REDUÇÃO DE CUSTOS DE CONFORMIDADE (ADVOGADOS, CONTADORES, CONSULTORES)
- APROVEITAMENTO INTEGRAL DOS CRÉDITOS DE FORNECEDORES, ESPECIALMENTE PRESTADORES DE SERVIÇO (B2B)
- REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA

IMPACTOS - SETOR PRODUTIVO

- **REVISÃO CONTRATUAL - REPASSE DE IBS E CBS**
- **FORMAÇÃO DE PREÇO - CUSTO DE PRODUÇÃO - PERÍODO DE TRANSIÇÃO (CONVIVÊNCIA DE DOIS SISTEMAS)**
- **REVISÃO DE FORNECEDORES E CLIENTES - IMPACTO DE PREÇOS COM A NEUTRALIDADE DA CARGA TRIBUTÁRIA E FIM DOS INCENTIVOS FISCAIS**

IMPACTOS - SETOR PRODUTIVO

- **REDIRECIONAMENTO E FOCO PARA AS QUESTÕES FUNDAMENTAIS DO NEGÓCIO: MERCADO; PREÇO; CUSTO; GESTÃO; FINANÇAS**
- **PREVISIBILIDADE E PLANEJAMENTO**
- **MENOR DEPENDÊNCIA DE BENEFÍCIOS / CONCESSÕES**
- **DESONERAÇÃO DE INVESTIMENTOS**

OBRIGADO!

 (41) 9 9911-5345 | (41) 3024-0121

 Rua Emílio Perneta, 822, Sala 1310 - Batel - Curitiba/PR

 alexandre@tortatoadv.com.br

 @tortatoadvogados

